



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1366

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1366

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 125/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

“Designa a Sra. ALINE PEREIRA BIDOIA, servidora pública efetiva, às funções do cargo de Secretário Municipal, em substituição a Sra. CLÁUDIA MARIA ANGELOTTI CÔRREA NEVES.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Fica a Sra. ALINE PEREIRA BIDOIA, RG – 44.031.840-3, servidora efetiva desta municipalidade, designada a responder pelo exercício do Cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

A servidora permanecerá no exercício do cargo supra mencionado no período de 16 a 30 de julho de 2019, em substituição à Sra. CLÁUDIA MARIA ANGELOTTI CÔRREA NEVES, que responde pelo cargo, conforme Portaria nº 079, de 11 de junho de 2018, em virtude de seu afastamento por férias; ficando automaticamente extinta esta Portaria, findo o prazo de permanência da substituta.

A servidora substituta fará jus à diferença de remuneração pelo exercício do cargo assumido, paga na proporção dos dias de efetiva substituição.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 126/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019

“Nomeia o Sr. EVANDRO FERREIRA DE SOUZA, RG – 20.752.181, ao cargo em comissão de Assessor I.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Fica nomeado, a partir desta data, o Sr. EVANDRO FERREIRA DE SOUZA, RG – 20.752.181, ao cargo em comissão de Assessor I, criado pela Lei nº 3180, de 01 de agosto de 2014.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 11 de julho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2019

PROCESSO Nº 104/2019

Reconheço a dispensa de licitação referente à aquisição de ração para cães, com fundamento legal no inciso II do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para a aquisição de ração para cães.

Viradouro/SP, 17 de julho de 2019.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano VI | Edição nº 1366

Página 3 de 3

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 126/2019

Modalidade: Dispensa nº 043/2019

Contratante: prefeitura m. de Viradouro

Contratada: Casa Gibran Com. De produtos veterinários - LTDA

Objeto: Aquisição de ração para cães.

Valor: R\$ 1.170,00

Vigência: 17-07-2019 a 17-07-2020

Extrato de Contrato nº 127/2019

Modalidade: Dispensa nº 043/2019

Contratante: prefeitura m. de Viradouro

Contratada: Parente agropecuária – LTDA - ME

Objeto: Aquisição de ração para cães.

Valor: R\$ 2.375,00

Vigência: 17-07-2019 a 17-07-2020